

30/04/2026 17:36:57 - EMPRESAS

BROAD LEGAL: COM A PUBLICAÇÃO DE REGULAMENTOS, COMEÇA A FASE OPERACIONAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Por Mariana Ribas

São Paulo, 30/04/2026 - Foram publicados nesta quinta-feira, 30, os regulamentos dos novos tributos Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), dando início à fase operacional da Reforma Tributária. Para especialistas, agora, as empresas terão maior segurança para avançar nas mudanças necessárias, mas apontam para a necessidade de novas normas e aperfeiçoamentos.

O regulamento do IBS veio na Resolução CGIBS nº 6 e o da CBS no Decreto 12.955/2026. Os regulamentos são relevantes para a implementação da Reforma Tributária uma vez que tornam as regras previstas nas leis operacionais e práticas.

As obrigações acessórias começam a ser exigidas a partir de 1º de agosto, entre elas, o destaque aos novos tributos nas notas fiscais - o que requer a atualização dos sistemas que vinham sendo utilizados. Um dos principais desdobramentos práticos é que a partir de 1º de agosto as empresas estarão sujeitas à multas caso não respeitem as obrigações previstas, mas, de acordo com o gerente de programa da Receita Federal, Roni Peterson, o governo não pretende aplicá-las em 2026.

Adriano Subirá, presidente do Comitê Tributário Brasileiro (CTB), ressalta que mesmo com a aplicação das multas, a penalização não será automática. “Se o documento fiscal estiver incorreto, a empresa será notificada eletronicamente e terá 60 dias para corrigir o erro”, diz.

As obrigações estavam previstas, inicialmente, para iniciarem em janeiro de 2026, fazendo com que as empresas corressem contra o tempo para se adaptarem às novas regras e formatos. No final de 2025, porém, um ato conjunto da Receita Federal do Brasil e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS) previu que as empresas teriam três meses a partir da publicação dos regulamentos para se adaptarem, o que trouxe alívio para as empresas.

A publicação dos regulamentos permite que as empresas avancem de forma mais concreta em diagnósticos, simulações, revisão de contratos, desenho de processos e parametrização de sistemas, avalia Rafaela Canito, sócia de Tributário do escritório de advocacia Lefosse. Para ela, porém, que o sistema ainda está em construção e que a própria estrutura dos regulamentos pressupõe atos conjuntos da Receita Federal e do Comitê Gestor do IBS para temas essenciais.

Pontos de alerta

Lina Santin, sócia do Heleno Torres Advogados, destaca que apesar da segurança jurídica gerada com a publicação dos regulamentos, um ponto de alerta são as “inúmeras delegações a atos conjuntos ainda inexistentes e o anúncio de que em breve haverá uma versão 2.0 (do regulamento), demonstrando que ainda há diversos aspectos em aberto que precisam ser aperfeiçoados em uma nova versão e novos atos infralégais”, diz.

Ainda persiste uma preocupação quanto à viabilidade da operacionalização desse sistema dentro do prazo estabelecido. “Diversos setores continuam aguardando definições cruciais sobre a apuração dos tributos, a forma de emissão dos documentos fiscais e a adaptação de seus sistemas internos, entre outros pontos que, apesar da publicação do regulamento, ainda necessitam de esclarecimentos”, diz Rodrigo Antonio Dias, tributarista e sócio fundador do VBD Advogados.

Outro ponto de atenção levantado, segundo Fábio Florentino, sócio do Demarest, é que a recomendação é

30/Abr/2026 17:40

que as empresas não confiem na não penalização ainda em 2026. Ele afirma que ainda há empresas com problemas sistêmicos na hora de emitir notas fiscais e têm apenas três meses para reverter esses erros.

Contato: mariana.ribas@estadao.com